

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 044/2025

Senhor Presidente,

Bom Jesus/GO, 15 de setembro de 2025.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para ***Contratação Emergencial de Serviço de Controle Sanitário, Dedetização e Combate de Pragas Urbanas***. Os recursos necessários e suficientes para a realização da despesa serão provenientes do orçamento desta Câmara Municipal nesse exercício financeiro de 2025, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.

a) Quantidade a ser adquirida:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>
<u>01</u>	<i>Serviço de Controle Sanitário, Dedetização e Combate de Pragas Urbanas</i>	Em todo o prédio desta Casa de Leis.

b) Estimativa preliminar do valor da contratação;

A despesa foi estimada em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Essa estimativa foi obtida concomitantemente à obtenção da melhor proposta, conforme previsto no Ato do Presidente nº 076, de 28 de dezembro de 2023.

c) Prazo da contratação;

O prazo para a realização dos serviços é imediato em razão da necessidade **urgente e inadiável** de execução dos serviços, tendo em vista a proliferação de insetos, roedores e outras pragas urbanas no prédio da Câmara Municipal, de modo que os roedores já danificaram a fiação de microfones do plenário.

d) Grau de prioridade da compra ou da contratação;

A contratação tem prioridade alta, tendo em vista a proliferação de insetos, roedores e outras pragas urbanas no prédio da Câmara Municipal, situação que pode comprometer a saúde dos servidores, vereadores e da população que frequenta o local, o patrimônio público, diante do risco de degradação física das instalações e o interesse público, dada a necessidade de continuidade das atividades legislativas sem riscos sanitários.

e) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Câmara Municipal de Bom Jesus/GO ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2025.

Respeitosamente,

LUIZ ANTÔNIO SILVA
Chefe do Departamento de Compras